

### 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-HEI

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023-HEI, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, E A EMPRESA LIFECARE EXCELENCIA S/A.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, atual denominação do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855, neste ato representado na forma de seu estatuto social, doravante denominado apenas como CONTRATANTE;

e,

de outro lado LIFECARE EXCELENCIA S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.352.206/0001-09, com sede na Rua 9, nº 1610, Quadra G-13, Lote 3, Sala 02, Pavmto 01, Setor Marista, Goiânia/GO, Fone: (62) 3626-5710, e-mail: otavio.favoreto@gmail.com, neste ato representada por Otávio Guimarães Favoreto, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.804.547-07, doravante denominada apenas como CONTRATADA.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a razão social do CONTRATANTE, conforme deliberação consignada em Ata de Reunião da Assembleia Geral do Instituto, realizada em 03.02.2023, e averbada em 07.03.2023, passando a constar o seguinte:

INSTITUTO GÊNNESIS – GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0006-65, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, filial estabelecida na Rua Ali Mustafa Karfan, Qd. 07, Lt. 11, Setor Social (Karfan II), Itumbiara/GO, CEP 75.509-855.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.
- **2.1.** O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.



Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara, 03 de maio de 2023.

LUDMYLLA BASTOS E

**BARBOSA** 

Assinado de forma digital por LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA

MAQUEARA:88163695153 MAQUEARA:88163695153

### INSTITUTO GÊNNESIS - GESTÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA CONTRATANTE

**OTAVIO GUIMARAES** 

Assinado de forma digital FAVORETO:0458045470 por OTAVIO GUIMARAES

FAVORETO:04580454707

#### LIFECARE EXCELENCIA S/A **CONTRATADA**

Testemunhas:

Nome CPF:

landoir Luiz Iúnior 033.443.321-55

2)

Nome: CPF:

800.640.001-68

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.